

## PROJETO DE LEI Nº 095-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 1.694.970,98 e um Especial de R\$ 66.500,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 1.694.970,98 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2070 – Fundo Mun. da Saúde – Rec. Próprio	
3.3.90.14 – Diárias (646)	R\$ 4.438,98
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (651)	R\$ 40.991,00
10.301.0047.2134 – Fundo Mun. da Saúde – Rec. Est. Inc. At. Básica	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (708)	R\$ 93.133,61
10.301.0047.2095 – Fundo Mun. da Saúde – Rec. Est. Inv. Gaúcho	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (693)	R\$ 447,63
10.301.0047.2072 - Fundo Mun. da Saúde – Rec. Estado Progr. Farm. Básica	
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço de Distr. Gratuita (659)	R\$ 49.275,45
10.301.0047.2071 - Fundo Mun. da Saúde – Rec. Est. Progr. Saúde Fam	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (657)	R\$ 114.949,41
10.301.0047.2129 - Fundo Mun. da Saúde – Incentivo Estado CEO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (701)	R\$ 18.391,83
10.301.0047.2094 - Fundo Mun. da Saúde – Rec. Est. Inc. Comb. Tubercul.	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (692)	R\$ 2.285,35
10.301.0047.2109 – Fundo Mun. Saúde – Programa SAMU/SALVAR	
3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público (699)	R\$ 47.102,29
10.301.0047.2109 – Fundo Mun. Saúde – Programa SAMU/SALVAR	
3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (831)	R\$ 44.519,57
10.305.0047.2084 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Est. Epidemiologia	
3.3.90.30 – Material de Consumo (709)	R\$ 765,19
10.301.0047.2076 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. Progr. Saúde Fam.	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (673)	R\$ 174.843,49
10.301.0047.2075 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. Progr. Ag. Saúde	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (662)	R\$ 20.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (663)	R\$ 190.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (664)	R\$ 90.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (666)	R\$ 36.112,21
10.301.0047.2103 – Fundo Mun. Saúde – Rec.Fed. Saúde Bucal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (697)	R\$ 100.756,72
10.305.0047.2108 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. At. Povos Indígenas	

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (721)	R\$ 50,73
10.301.0047.2099 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. CEO	
3.3.90.30 – Material de Consumo (694)	R\$ 58.041,44
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (695)	R\$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (696)	R\$ 20.000,00
10.305.0047.2085 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Federal Epidemiologia	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (720)	R\$ 5.867,37
10.301.0047.2082 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Federal HIV AIDS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (685)	R\$ 20.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (686)	R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (689)	R\$ 49.289,46
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (691)	R\$ 80.000,00
10.301.0047.2080 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. Progr. Farm. Basica	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita (682)	R\$ 283.618,13
10.301.0047.2079 – Fundo Mun. Saúde – Rec Federal Cartão SUS	
3.3.90.30 – Material de Consumo (681)	R\$ 4.091,12

14.01 Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2075 Fundo Mun. Saúde – Rec.Fed. Progr.Ag. Saúde	
4.4.90.52 Material de Consumo (668)	R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 1.694.970,98

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recursos:

– Superávit 2012 recurso: 0040 ASPS Saúde própria BB 52759.9	R\$ 45.429,98
– Superávit 2012 recurso: 4011 Incent.At. Basica Banri 04.0523730-3	R\$ 93.133,61
– Superávit 2012 recurso: 4030 Inverno Gaúcho Banri 04.05212706	R\$ 447,63
– Superávit 2012 recurso: 4050 Farm. Bas. Est. Banri 040523730-3	R\$ 49.275,45
– Superávit 2012 recurso: 4090 Incen.PSF Est. Banri 040523730-3	R\$ 114.949,41
– Superávit 2012 recurso: 4111 Incen. CEO Est. Banri 04.0523730-3	R\$ 18.391,83
– Superávit 2012 recurso: 4150 Inc. Tuberculose Banri 0405203006	R\$ 2.285,35
– Superávit 2012 recurso: 4170 Samu/Salvar Banri 040523730-3	R\$ 47.102,29
– Superávit 2012 recurso: 4620 SAMU Federal BB 50.146-8	R\$ 44.519,57
– Superávit 2012 recurso: 4190 Epidemiol. Est. Banri 040441010-9	R\$ 765,19
– Superávit 2012 recurso: 4520 PSF Federal BB 50.144-1	R\$ 174.843,49
– Superávit 2012 recurso: 4530 PACS Federal BB 50.144-1	R\$ 336.112,21
– Superávit 2012 recurso: 4540 Saúde Bucal Fed. BB 50.144-1	R\$ 100.756,72
– Superávit 2012 recurso: 4550 At.Bas.Povos Indígenas BB 50144-1	R\$ 50,73

- Superávit 2012 recurso: 4600 Projeto CEO BB 50.146-8	R\$ 178.041,44
- Superávit 2012 recurso: 4710 SAE/MS?ECD Fed. BB 50.147-6	R\$ 5.867,37
- Superávit 2012 recurso: 4740 AIDS/FNS Fed. BB 50.142-5	R\$ 189.289,46
- Superávit 2012 recurso: 4770 Farm. Bas. Fed. BB 50.143-3	R\$ 283.618,13
- Superávit 2012 recurso: 4850 Cartão SUS Fed. BB 30.230-9	R\$ 4.091,12
14.01 Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2075 Fundo Mun. Saúde – Rec.Fed.Progr. Ag. Saúde	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (671)	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 1.694.970,98

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde	
10.301.0047.1029 Fundo Mun. Saúde – Rec.Próprios	
4.4.901.52 Equipamento e Material Permanente	R\$ 66.500,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o excesso arrec. 2013: Rec.4293 – Aquisição de Equipamentos Banri 04.0523730-3, valor de R\$ 66.500,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 095-01/2013

Lajeado, 11 de junho de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 1.694.970,98 e um Especial de R\$ 66.500,00.

As suplementações na Secretaria da Saúde servirão para atender a continuidade das atividades e programas da Secretaria.

E a abertura de Crédito Especial de R\$ 66.500,00 se faz necessária para adaptação da rubrica orçamentária em razão do recebimento de novos recursos financeiros do Estado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.